



Ofício 107/2022

Salto, 06 de dezembro de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício de 10/11/2022 – Protocolo datado de 21/11/2022 –  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – Assinado por Madokoro

Ilma. Sra. Presidente:

Em resposta à solicitação endereçada à pessoa desta Presidência, o Conselho Municipal de Educação de Salto/SP, esclarece, sem negar a importância do atendimento multidisciplinar e terapias complementares na Educação Especial desenvolvida pela APAE de Salto/SP, dos especialistas Fonoaudiólogo e Terapia Ocupacional, que os recursos públicos destinados aos Termos de Colaboração/Fomento, não devem ser direcionados para pagamentos de profissionais da área de SAÚDE, conforme orientação jurídica dos colegiados do Conselho Municipal de Educação de Salto (L.D.B. artigo 71 inciso IV). Os recursos destes profissionais devem ser oriundos da SECRETARIA DE SAÚDE. Os conselheiros, nada mais fazem do que agir pelo cumprimento da legislação vigente. Conforme acompanhamento da gestora do Termo de Colaboração 2022 foi levantada a questão, analisada e decidida coletivamente para o ajuste dos recursos. Isto não significa que a Associação não mais contemplará os profissionais e sim, correção do Termo de Colaboração, que ao longo dos anos, apresentaram incorreções. Vale destacar, que desde 2017 os Termos estão sendo estudados, com rigorosa análise da prestação de contas, rigoroso controle deste colegiado à gestora dos termos de colaboração entre todas as instituições

saltenses, e ajustes necessários para que a sociedade saltense seja representada por estes membros de forma transparente e a oferta da educação especial seja garantida aos alunos.

*O princípio que orienta esta Estrutura é o de que escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras [...] Educação Especial incorpora os mais do que comprovados princípios de uma forte pedagogia da qual todas as crianças possam se beneficiar. [..]. Uma pedagogia centrada na criança é benéfica a todos os estudantes e, conseqüentemente, à sociedade como um todo. [...] A tendência em política social durante as duas últimas décadas tem sido a de promover integração e participação e de combater a exclusão. Inclusão e participação são essenciais à dignidade humana e ao desfrute e exercício dos direitos humanos [...] Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades [...]. (UNESCO, 1994.*

A inclusão escolar de todos (as) os (as) estudantes nas classes comuns do ensino regular é processo que deve ser conduzido com cautela, zelo e respeito ao indivíduo e suas famílias. Entretanto, a plena inclusão nunca se efetivará sem a prática inclusiva, sem o esforço presente para superação das dificuldades, sem a adoção de medidas que possam gerar resultados no futuro, sem o fomento da cultura inclusiva nas escolas, na comunidade, na sociedade. Nesse percurso, a participação de todos(as) é fundamental para a mudança de cultura, concepção e prática. Assim, o diálogo deve estar aberto para que estudantes, suas famílias, especialistas, comunidade escolar, órgãos públicos afeitos à proteção dos

direitos e a sociedade civil organizada possam seguir juntos na efetivação das ações necessárias à inclusão de todos(as), sem exceção.

Por certo, para a construção de uma rede escolar mais inclusiva, a união de esforços advinda da continuidade de parcerias com organizações da sociedade civil representa importante contribuição. Por isso estes conselheiros estudam com afinco o tema inclusão equitativa, termos de colaboração e fomento e deliberam sempre em favor da criança e do adolescente, respeitando a representatividade da sociedade saltense, eleitos democraticamente para este fim.

Sem mais, despeço-me, externando protestos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor.

Evelize Assunta Padovani

RG 11 502 730 0

Presidente CME SALTO SP